



DECRETO Nº 160/2025

São Bento do Tocantins, 25 de outubro de 2025.

“Dispõe do Ponto Facultativo em comemoração e homenagem ao dia do Servidor Público, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, o dia do Servidor Público dia 28/10/2025, Antecipado para 27/10/2025 (segunda-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o ponto facultativo em todos os órgãos da administração Pública Municipal, no dia 27/10/2025 (segunda-feira), em função da Comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal retomam o funcionamento normal na terça-feira, 28/10/2025.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

